COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 470/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte público instalarem recipientes para descarte de lixo no âmbito do município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei de autoria do vereador Marcell Moraes obriga as empresas de transporte público instalar recipientes para descarte de lixo no âmbito do município de Salvador com o objetivo de amenizar e/ou inibir o hábito de jogar lixo pela janela dos ônibus.

O Projeto de Lei foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que encontrou o Projeto de Lei nº 185/2013, versando sobre o mesmo tema da ilustre vereadora Aladilce Souza.

Pela razão acima aduzida, temos que o Projeto colide com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 470/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Geraldo Júnior.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436